ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 930

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Ficam transferidos do Título 60, Unidade Orçamentária 60-1, para o Título 30, Unidade Orçamentária 30-1, Pessoal Civíl (5) contratos e (1) para o Título 80, Unidade Orçamentária 80-1, Pessoal Civíl.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de maio de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.